



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.509 de 02 de Março de 1982

"Que cria unidade pré-escolar e uma função de Professor"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

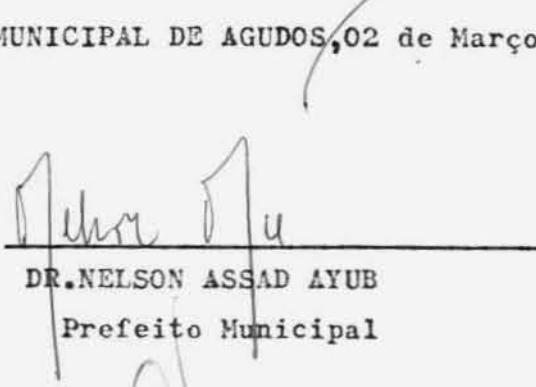
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º - Ficam criadas, uma CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (pré escola) e uma função de Professor pré-primário.

ARTº 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão - por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 de Março de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo